

## **Contratos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



### **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.**

**OBJETO:** Locação do imóvel sito a Rua Bela Vista, nº 161, Bairro Centro, CEP 46.700-00 na Cidade de Ibitiara/BA, destinado ao funcionamento do Arquivo Público Municipal e Anexo Administrativo I, atendendo as necessidades do Município de Ibitiara/BA.

**O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro – Ibitiara – BA, CEP 46.700.000, CNPJ.: 13.781.828/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46.700-000, a seguir denominada simplesmente **LOCATARIO**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 047/2021** firmado com o Sr. **RILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.879.185-34 e na C.I/RG nº 02.231.545-47 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara – BA, a seguir denominada simplesmente **LOCADOR**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 017/2021 de Locação do imóvel sito a Rua Bela Vista, nº 161, Bairro Centro, CEP 46.700-00 na Cidade de Ibitiara/BA, destinado ao funcionamento do Arquivo Público Municipal e Anexo Administrativo I, atendendo as necessidades do Município de Ibitiara/BA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 - Fone/Fax: (77) 3647-2151 –  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 29 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA**

Wilson dos Santos Souza  
*Prefeito Municipal*  
*Locatário*

**RILSON DE OLIVEIRA SANTOS**

CPF/MF: 190.879.185-34  
*Locador*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 - Fone/Fax: (77) 3647-2151 –  
CNPJ: 13.781.828/0001-76